

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 444, de 27 de fevereiro de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

MARCO FÁBIO PRATA LIMA

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

ANDREIA DUARTE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

JAIR SINDRA VIRTUOSO JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
AUTORIZAÇÃO DE MANUAL, POP, PROTOCOLO, REGIMENTO, REGULAMENTO E ROP	4
<i>Resolução - SEI n.º 1318, de 10 de fevereiro de 2023</i>	<i>4</i>
<i>Resolução - SEI n.º 1320, de 10 de fevereiro de 2023</i>	<i>5</i>
<i>Resolução - SEI n.º 1321, de 10 de fevereiro de 2023</i>	<i>6</i>
<i>Resolução - SEI n.º 1322, de 10 de fevereiro de 2023</i>	<i>7</i>
<i>Resolução - SEI n.º 1323, de 10 de fevereiro de 2023</i>	<i>8</i>
<i>Resolução - SEI n.º 1324, de 10 de fevereiro de 2023</i>	<i>9</i>
<i>Resolução - SEI n.º 1325, de 10 de fevereiro de 2023</i>	<i>10</i>
<i>Resolução - SEI n.º 1326, de 13 de fevereiro de 2023</i>	<i>11</i>
<i>Resolução - SEI n.º 1327, de 13 de fevereiro de 2023</i>	<i>12</i>
<i>Resolução - SEI n.º 1328, de 14 de fevereiro de 2023</i>	<i>13</i>
<i>Resolução - SEI n.º 1329, de 14 de fevereiro de 2023</i>	<i>14</i>
<i>Resolução - SEI n.º 1330, de 14 de fevereiro de 2023</i>	<i>15</i>
<i>Resolução - SEI n.º 1331, de 14 de fevereiro de 2023</i>	<i>16</i>
<i>Resolução - SEI n.º 1332, de 14 de fevereiro de 2023</i>	<i>17</i>
<i>Resolução - SEI n.º 1333, de 14 de fevereiro de 2023</i>	<i>18</i>
<i>Resolução - SEI n.º 1334, de 14 de fevereiro de 2023</i>	<i>19</i>

COLEGIADO EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DE MANUAL, POP, PROTOCOLO, REGIMENTO, REGULAMENTO E ROP

Resolução - SEI n.º 1318, de 10 de fevereiro de 2023

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar a versão 4 do Regulamento do Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares (Nupic), do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 216/2020.

Marco Fábio Prata Lima

Resolução - SEI n.º 1320, de 10 de fevereiro de 2023

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 7 da Rotina Operacional Padrão “Mensuração da Dor”, da Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 135/2020.

Marco Fábio Prata Lima

Resolução - SEI n.º 1321, de 10 de fevereiro de 2023

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.^a revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar a versão 3 do Manual “Dietas Hospitalares para Adultos” da Unidade de Nutrição Clínica, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 1095/2022.

Marco Fábio Prata Lima

Resolução - SEI n.º 1322, de 10 de fevereiro de 2023

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Protocolo Multiprofissional “Traqueostomia: Indicações e Orientações de Cuidado ao Paciente Adulto”, da Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 298/2020.

Marco Fábio Prata Lima

Resolução - SEI n.º 1323, de 10 de fevereiro de 2023

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Protocolo Multiprofissional “Manejo da Traqueostomia em Pediatria”, da Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 335/2020.

Marco Fábio Prata Lima

Resolução - SEI n.º 1324, de 10 de fevereiro de 2023

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o Regimento do “Núcleo da Qualidade da Atenção à Saúde Bucal dos Pacientes Internados”, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fábio Prata Lima

Resolução - SEI n.º 1325, de 10 de fevereiro de 2023

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Protocolo Clínico “Sequência Rápida de Intubação em Neonatologia e Pediatria”, da Divisão Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fábio Prata Lima

Resolução - SEI n.º 1326, de 13 de fevereiro de 2023

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.^a revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Protocolo Clínico “Admissão, Plano Terapêutico e Alta Responsável da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal” da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 295/2020.

Marco Fábio Prata Lima

Resolução - SEI n.º 1327, de 13 de fevereiro de 2023

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.^a revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Protocolo Clínico “Manejo do Sarcoma de Ewing e demais tumores da Família Ewing” da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fábio Prata Lima

Resolução - SEI n.º 1328, de 14 de fevereiro de 2023

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Protocolo Clínico “Abordagem do Paciente Pediátrico após Acidente Cástico” da Unidade da Criança e do Adolescente, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fábio Prata Lima

Resolução - SEI n.º 1329, de 14 de fevereiro de 2023

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Protocolo Clínico “Diagnóstico e Tratamento de Pacientes Pediátricos com Rabdomyosarcoma” da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fábio Prata Lima

Resolução - SEI n.º 1330, de 14 de fevereiro de 2023

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Protocolo Clínico “Avaliação cardiológica e cardioproteção em portadores de câncer infantojuvenil” da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fábio Prata Lima

Resolução - SEI n.º 1331, de 14 de fevereiro de 2023

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.^a revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Higienização do Coto Umbilical”, da Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 395/2020.

Marco Fábio Prata Lima

Resolução - SEI n.º 1332, de 14 de fevereiro de 2023

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da Rotina Operacional Padrão “Infusão Segura de Nutrição Enteral em Sistema Fechado”, da Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fábio Prata Lima

Resolução - SEI n.º 1333, de 14 de fevereiro de 2023

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Registro e Acompanhamento dos Afastamentos de Estudantes/Residentes em Atividades no HC-UFTM, em caso suspeito ou confirmado de contaminação por Sars-Cov-2”, do Setor de Gestão do Ensino do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 337/2020.

Marco Fábio Prata Lima

Resolução - SEI n.º 1334, de 14 de fevereiro de 2023

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.^a revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 4 do Procedimento Operacional Padrão “Fisioterapia na Parada Cardiorrespiratória e Intubação Orotraqueal”, da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 394/2020.

Marco Fábio Prata Lima